



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Contratos e Convênios (CCON/DLC/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 149/2022-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA E A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO CULTURAL - FUNDECC, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei n. 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.078.679/0001-74, com sede no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, bairro Universidade Federal de Lavras, CEP 37203-202, na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, doravante denominada **UFLA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR**, nomeado pelo Decreto Presidencial, de 30 de abril de 2020, publicado no DOU de 4 de maio de 2020, Seção 2, página 1, Matrícula SIAPE n. 318****, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.905.127/0001-07, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, Campus da UFLA, doravante denominada **FUNDECC**, credenciada como Fundação de Apoio pela Portaria MEC/MCTI n. 101, de 4/7/2022, publicada no Diário Oficial da União de 6/7/2022, Seção 1, página 125, e autorizada pela Resolução CUNI/UFLA n. 104, de 20/12/2021, neste ato representada por sua Diretora Executiva, Sra. **DANIELA MEIRELLES ANDRADE**, portadora do CPF n. ***.089.376-**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 149/2022-UFLA**, que será regido pelo artigo 116 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei n. 8.958, de 20 de dezembro de 1994, pelo Decreto n. 7.423, de 31 de dezembro de 2010, pelos Decretos n. 8.240 e 8.241, de 21 de maio de 2014, pela Resolução CUNI n. 073/2021, pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** a vigência do Convênio n. 149/2022-UFLA por 183 (cento e oitenta e três) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/10/2023 a 17/04/2024.

1.1.2. **SUBSTITUIR** o Plano de Trabalho constante do Processo n. 23090.020542/2023-37 (0132073) pelo Plano de Trabalho constante do Processo n. 23090.023708/2023-77 (0138662).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. As demais cláusulas e condições do Convênio n. 149/2022-UFLA, que aqui não

foram expressamente alteradas, permanecem em pleno vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **UFLA** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93.

E, assim, por estarem justos e acordes, os celebrantes abaixo firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Pela **UFLA**:

JOÃO CHRYSÓSTOMO DE RESENDE JÚNIOR

Reitor da **UFLA**

Pela **FUNDECC**:

DANIELA MEIRELLES ANDRADE

Diretora Executiva

Testemunha:

JURANDIR MARCELO SILVA

CPF: *****.629.296-****



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Meirelles Andrade, Usuário Externo**, em 03/10/2023, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Contratos e Convênios**, em 04/10/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JUNIOR, Reitor(a)**, em 05/10/2023, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0147987** e o código CRC **638A815C**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0147987

Referência: Processo nº 23090.023708/2023-77

PROJETO DE APOIO INSTITUCIONAL

Parceria com Transferência Voluntária de Recursos Financeiros pela UFLA à Fundação de

I - DADOS CADASTRAIS DO

1. TÍTULO DO PROJETO

Estudo Técnico Jurídico para Concessão de Adicionais Ocupacionais

2. ÓRGÃO EXECUTOR

Escola de Engenharia

3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

- | | | | |
|-------------------------------------|----------|-------------------------------------|-------------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Pesquisa | <input type="checkbox"/> | Inovação Tecnológica |
| <input type="checkbox"/> | Extensão | <input type="checkbox"/> | Extensão Tecnológica |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Ensino | <input checked="" type="checkbox"/> | Desenvolvimento Institucional |

4. RESUMO DO PROJETO

Proposta de convênio oneroso a ser celebrado entre Universidade Federal de Lavras - UFLA e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). O objetivo do referido convênio será o desenvolvimento de estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos por parte da Universidade, para fins de identificar e definir as atividades e operações desenvolvidas em processos de trabalho da RFB que se caracterizem como atividades insalubres e/ou perigosas, em face da citada legislação de regência. Para tanto serão realizadas visitas/pesquisas de campo e levantamentos de laudos existentes.

II - DESCRIÇÃO DO

5. INTRODUÇÃO

Proposta de convênio oneroso a ser celebrado entre Universidade Federal de Lavras - UFLA e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB). O objetivo do referido convênio será o desenvolvimento de estudos acadêmicos, técnicos e jurídicos por parte da Universidade, para fins de identificar e definir as atividades e operações desenvolvidas em processos de trabalho da RFB que se caracterizem como atividades insalubres e/ou perigosas, em face da citada legislação de regência. Para tanto serão realizadas visitas/pesquisas de campo e levantamentos de laudos existentes.

A Universidade Federal de Lavras - UFLA possui uma longa história, formada por fatos que marcaram a sua trajetória como uma das mais destacadas instituições de ensino superior do Brasil. Em 1994, a Escola Superior de Agricultura de Lavras (Esal) se transformou na Universidade Federal de Lavras (UFLA). Assim, esta Universidade experimentou um crescimento significativo do número de cursos de graduação e pós-graduação, de novos professores e estudantes, promovendo um crescimento na geração e transferência de conhecimentos e tecnologias, e culminando em um expressivo aumento de projetos de pesquisa e artigos científicos.

Em 2019, pelo 12º ano consecutivo, a UFLA obteve o conceito máximo (5) no Índice Geral de Cursos (IGC), apurado pelo Ministério da Educação (MEC). Esse indicador considera, em sua composição, a qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação (cursos de mestrado e doutorado), o desempenho dos estudantes no ENADE, a infraestrutura de laboratórios e salas de aulas, a qualificação docente, dentre outros.

Esse índice demonstra o alto desempenho da Universidade na formação de recursos humanos por meio de graduação e pós-graduação e também de sua infraestrutura. A UFLA também tem conseguido alcançar excelente desempenho nos rankings internacionais THE- Times Higher Education e no QS Top Universities, que elencam as melhores universidades do mundo, baseando-se em parâmetros como o ensino, pesquisa, visibilidade internacional, citação e parceria com empresas. Além disso, a UFLA é considerada a segunda Instituição mais sustentável da América Latina pelo ranking GreenMetric, demonstrando a contribuição para a formação de profissionais comprometidos com a preservação ambiental por meio de ações vivenciadas dentro da Universidade.

Os pesquisadores/professores desenvolvem cerca de 1.600 projetos, distribuídos em mais de 800 linhas de pesquisa em áreas básicas e também em pesquisa aplicada. Essas pesquisas são desenvolvidas em laboratórios dotados de equipamentos com tecnologias avançadas e, também, desenvolvidas em laboratórios multiusuários.

No aspecto de gestão, de aprimoramento dos mecanismos de gestão e transparência, a UFLA também tem se destacado no cenário nacional (Índice Integrado de Governança e Gestão Pública, 1º lugar entre as IFES), evidenciado pela sua equipe técnica e

administrativa qualificada, amparada nos preceitos legais e princípios constitucionais. No projeto em questão, a equipe técnica de profissionais tem experiência na temática de avaliação ambiental para concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade. A expertise se baseia na avaliação dos laudos de insalubridade já realizados dos servidores da UFLA.

6. OBJETIVO GERAL

Realizar estudos acadêmicos, técnico e jurídico para viabilizar a uniformização de procedimentos para emissão de Laudo Técnico para Concessão de Adicionais.

7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Avaliar os ambientes das principais atividades operacionais da Receita Federal, sendo: I – Despacho aduaneiro de mercadorias – importação/exportação/trânsito;
 - II – Vigilância e Repressão;
 - III – Atendimento e Fiscalização de Bens de Viajantes;
 - IV – Atividades logísticas de triagem, movimentação, armazenagem e expedição de mercadorias apreendidas;
 - V – Fiscalização externa de tributos e contribuições.
- Sistematizar bases de conhecimentos por meio dos estudos e avaliações para outros órgãos da administração pública federal na temática de concessão de adicionais;
 - Emitir parecer uniformizador de interpretação das condições ambientais laborais no que se refere à concessão de adicionais.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC**

Fone: (35) 3829-1571 – E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

8. JUSTIFICATIVA

Conforme Informação Copol/Cogep/Sucor/RFB no 1/2022, de 22 de fevereiro de 2022, os processos de trabalho da Receita Federal envolvem atividades e procedimentos típicos de atividades estatais públicas, relativas à fiscalização, arrecadação tributária e controle aduaneiro, conforme competências e atribuições institucionais constantes dos artigos 160 a 166, 260 a 262, 312,318,319,327 e 339 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria ME no 284, de 27 de julho de 2020.

Contudo, há divergências entre unidades do país quanto ao correto enquadramento de referidas atividades típicas, em face da necessidade da aplicação, por analogia, de normas definidoras de atividades e operações insalubres e perigosas definidas para atividades e operações não estatais, desempenhadas por trabalhadores em geral, sob regência da CLT.

Conforme apontado no Ofício da Receita Federal encaminhado à UFLA, devido ao contexto da legislação aplicável, a emissão de laudos técnicos individualizados no âmbito das unidades operacionais da RFB, caracterizadores de atividades perigosas ou insalubres, tem apresentado divergências nas unidades da RFB em face dos mesmos processos de trabalho desempenhados, o que justifica a atuação da UFLA com sua expertise nos processos de trabalho. Ainda alega que:

“Referidas divergências podem ser atribuídas às dificuldades técnicas e jurídicas do enquadramento de atividades e operações tipicamente estatais às normas regulamentadoras desenvolvidas para atividades e operações tipicamente não estatais, o que tem gerado dificuldades e falta de uniformização da aplicação da legislação aos casos concretos dos processos de trabalho operacionais desenvolvidos pela RFB, em face do direito dos servidores na percepção dos referidos adicionais de periculosidade ou insalubridade”.

A UFLA, em sua história, tem, em sua grande parte, a forma de atuar de maneira multidisciplinar para a busca de soluções a problemas de cunho educacional, científico, social, comunitário, ambiental e econômico a ela apresentados, seja na forma de pesquisa científica, inventários de campo, criação de infraestrutura e em casos de diferentes origens, como o que se apresenta.

Por atuar de forma conjunta e harmônica, sem limitar as oportunidades de discussões, a UFLA se qualifica para a execução do estudo técnico jurídico, em razão da expertise de seus docentes e técnicos administrativos, com experiência e formação condizentes com as necessidades do trabalho proposto. O problema apresentado pela Receita Federal requer expertise técnica e jurídica, bem como capacidade de avaliação para a emissão de Laudos Técnicos de Insalubridade e Periculosidade, como também, indicações de melhorias nos processos de trabalho visando reduzir ou mitigar as

exposições ao risco.



9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

A proposta de metodologia de trabalho, conforme etapas abaixo, visa contemplar quesitos para averiguar os itens do art. 10 da Instrução Normativa nº 15, de 16/03/2022, cujo laudo técnico deverá contemplar o ambiente de trabalho do servidor, emitido por servidor público da esfera federal, estadual, distrital ou municipal, ou militar, ocupante de cargo público ou posto militar de médico com



9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

especialização em medicina do trabalho, ou de engenheiro ou de arquiteto com especialização em segurança do trabalho, identificando:

- a) o local de exercício ou o tipo de trabalho realizado;*
- b) o agente nocivo à saúde ou o identificador do risco;*
- c) o grau de agressividade ao homem, especificando:
 - 1. limite de tolerância conhecida, quanto ao tempo de exposição ao agente nocivo; e*
 - 2. verificação do tempo de exposição do servidor aos agentes agressivos;**
- d) classificação dos graus de insalubridade e de periculosidade, com os respectivos percentuais aplicáveis ao local ou atividade examinados; e*
- e) as medidas corretivas necessárias para eliminar ou neutralizar o risco, ou proteger contra seus efeitos.*

As etapas abaixo irão possibilitar a uniformização dos procedimentos internos referentes à análise de processos para concessão dos Adicionais de Insalubridade e/ou Periculosidade a servidores da RFB:

Tabela 1 - Etapas do Projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 – E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

ETAP A	ETAPAS	METODOLOGIA	TEMPO TOTAL
1.	Visita técnica	<p>- visita técnica da equipe de projeto para avaliação do ambiente designado pela Receita Federal por meio de registro mediante fotos, entrevistas com os servidores (compreender a dinâmica dos processos) e realizar observação</p> <p>não participante</p> <p>das atividades operacionais dos servidores da Receita Federal.</p>	<p>Necessário que a visita técnica dure em torno de 3 a 5 dias em cada local para registrar as informações.</p> <p>Tempo total para realizar as visitas técnicas com o registro das informações: 7 meses.</p>
2.	Tratamento e análise dos dados coletados	Nessa etapa os dados serão analisados para posterior emissão do parecer.	3 meses
3.	Definição de procedimentos e normas para emissão de Parecer Técnico	<p>Por meio das vistorias, registros e documentação, realizar a emissão do Parecer Técnico uniformizador de Caracterização de Atividades Insalubres e Perigosas.</p>	2 meses



uniformizador de
classificação
de
Atividades
Insalubres e
Perigosas.



9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

	TEMPO TOTAL DO PROJETO	16 meses
--	-------------------------------	----------

AMBIENTES E ÁREAS A SEREM AVALIADAS NO ÂMBITO DA RECEITA FEDERAL

Tendo em vista que uma das etapas consiste na visita técnica às unidades da Receita Federal para avaliação dos ambientes, é necessária a identificação dos locais a serem visitados, bem como o tipo de transporte a ser utilizado pela equipe técnica, conforme apresentado na Tabela 3. Nos casos em que o transporte a ser utilizado for o aeroviário, a Receita Federal disponibilizará veículo para a condução dos servidores do aeroporto até às unidades.

Tabela 3 - Localização das unidades da Receita Federal

N^o	UNIDADE DA RECEITA FEDERAL	DISTÂNCIA DE LAVRAS
1.	Delegacia da RFB de Varginha	1 1 0
2.	Aeroporto Viracopos	3 8 0



9. METODOLOGIA / FORMA DE DESENVOLVIMENTO

3.	Aeroporto de Cumbica	38 2
4.	Porto de Santos	45 5
5.	Superintendência de Brasília	82 7
6.	Fronteira Terreste de Pontaporã	14 34
7.	Aeroporto de Confins	26 5
8.	Fronteira Terrestre de Uruguaiana	19 25
9.	Delegacia da RFB do Rio de Janeiro	42 5
10.	Porto do Rio de Janeiro	42 5
11.	Superintendência de Curitiba	85 5
12.	Porto de Paranaguá	94 5
13.	Fronteira Terrestre de Foz do Iguaçu	13 49
14.	Guajará Mirim	33 53
15.	Delegacia de Manaus	39 13
16.	Porto de Manaus	39 13
17.	Fronteira Terrestre de Pacaraima	50 89

10. RESULTADOS ESPERADOS

O resultado do estudo acadêmico a ser desenvolvido deverá constar em Parecer Técnico de Caracterização de Atividades Insalubres e Perigosas que será utilizado para uniformizar os procedimentos internos referentes à análise de processos para concessão dos adicionais de periculosidade aos servidores da RFB.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO DO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

11. PRAZO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO PROJETO

16 meses

IV - PARTICIPAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE

12. FUNDAÇÃO DE APOIO PARTICIPANTE

1. Tipo de participação CONVENENTE		2. Razão Social FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL	
3. Endereço da sede (av., rua, nº, bairro) Campus Histórico da UFLA, s/n		4. CNPJ/MF 07.905.127/00 01-07	
5. Cidade/Estado Lavras / MG		6. CEP 37.200-000	7. Telefone (35) 3829-1901
8. Nome do representante legal Daniela Meirelles Andrade			9. CPF/MF ***.089.376- *
10. Identidade MG-8.***.***	11. Órgão Expedidor PC/MG	12. Cargo Diretora Executiva	13. Data venc. mandato 31/5/2024



13. JUSTIFICATIVA PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO

A Universidade Federal de Lavras possui uma grande demanda interna para gestão da Instituição como um todo, na Pró-Reitoria de Planejamento e Gestão – PROPLAG, além disso apresenta um número reduzido de servidores técnicos administrativos para atender a grande demanda existente, bem como a impossibilidade de contratação de pessoas para trabalhos por tempo determinado. Com isso, a UFLA necessita do suporte de uma fundação de apoio para gestão dos recursos financeiros deste projeto.

A Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pelos Ministério da Ciência, Tecnologia e Informação (MCTI) e Ministério da Educação (MEC) e autorizada pelo Conselho Universitário (CUNI/UFLA) como fundação de apoio da UFLA, possui uma equipe técnica especializada e capacitada, sistema de gestão informatizado e online para gestão financeira de recursos provenientes de projetos realizados com a UFLA, instituições de fomento, empresas públicas e privadas dentre outros. Assim, a FUNDECC é a alternativa mais viável para a gestão administrativa deste projeto, pois, conforme estabelecido em seu Estatuto, tem como premissa o apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico da Universidade Federal de Lavras, assessorando a gestão e execução dos projetos.

A Lei nº 8.958/94 em seu art. 3º, §1º, com redação dada pela lei nº 12.863/13 prevê:

...que as fundações de apoio, com anuência expressa das instituições apoiadas, poderão captar e receber diretamente os recursos financeiros necessários à formação e à execução dos projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, sem ingresso na conta única do Tesouro Nacional.

Neste sentido se faz de suma importância a celebração de convênio com a finalidade de repassar à FUNDECC a gestão dos recursos provenientes do presente projeto para que esta Instituição Federal de Ensino Superior consiga executar a parte técnica e atingir os objetivos propostos. Atualmente a UFLA encontra dificuldades na execução de projetos em decorrência das demandas de pessoal, aquisição de insumos e manutenção de bens duráveis, bem como a logística necessária à realização de cada uma das etapas das rotinas realizadas.

A FUNDECC poderá realizar a gestão administrativa, financeira, contábil e de logística, dando autonomia à equipe técnica para realizar a parte técnica do projeto dentro do padrão de excelência esperado para uma Instituição renomada como a UFLA.

14.EQUIPE TÉCNICA

14.1. INTEGRANTES PRÉ-DEFINIDOS





UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA DIRETORIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS - DLC

Fone: (35) 3829-1571 - E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

Função no Projeto Coordenador	Nome Giovanni Francisco Rabelo	CPF ***.261.446-*	
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo D E	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 10 horas	Etapa/Fase de que participará 1, 2 e 3		
Receberá Bolsa? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018) Bolsas de Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional	Período da Bolsa 9,5 meses	Valor Mensal da Bolsa R\$ 7.000,00

Função no Projeto Pesquisadora Doutora (não viajante)	Nome Luana Elís de Ramos e Paula	CPF ***.131.646-*	
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo D E	
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 10 horas	Etapa/Fase de que participará 1, 2 e 3		
Receberá Bolsa? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018) Bolsas de Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional	Período da Bolsa 9,5 meses	Valor Mensal da Bolsa R\$ 6.000,00

Função no Projeto Pesquisador Doutor (viajante)	Nome Ednilton Tavares de Andrade	CPF ***.155.936-*
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo D E
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais)	Etapa/Fase de que participará	

10 horas		1, 2 e 3		
Receberá Bolsa? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018) Bolsas de Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional	Período da Bolsa 9,5 meses	Valor Mensal da Bolsa R\$ 7.000,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE
LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 – E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

Função no Projeto Pesquisador Doutor (viajante)	Nome Lucas Henrique Pedrozo Abreu	CPF ***.553.946- *
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Docente	Regime de trabalho/estudo D E
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 10 horas	Etapa/Fase de que participará 1, 2 e 3	
Receberá Bolsa? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018) Bolsas de Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional	Período da Bolsa 9,5 meses
		Valor Mensal da Bolsa R\$ 7.000,00

Função no Projeto Professor Pesquisador/ Técnico Mestre	Nome Glener Alvarenga Mizael	CPF ***.847.956- *
Instituição UFLA	Cargo/Função/Discente de: Administrador	Regime de trabalho/estudo 40 horas
Carga Horária de dedicação ao Projeto (horas semanais) 10 horas	Etapa/Fase de que participará 1, 2 e 3	
Receberá Bolsa? <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Tipo de Bolsa (Res. CUNI 004/2018) Bolsas de Ensino, Extensão e Desenvolvimento Institucional	Período da Bolsa 9,5 meses
		Valor Mensal da Bolsa R\$ 5.000,00

14.2. FUNÇÕES DO PROJETO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS

Função	Quantidade	Carga Horária de dedicação	Forma de Remuneração	Valor Mensal [R\$]	Duração (meses)	Etapa/Fase de que participará
Pesquisador Doutor com	1	10 horas	Bolsa pesquisador	R\$ 5.200,	3	1, 2 e 3

experiência na área				00		
Membro de equipe Estudante de doutorado	1	20 horas	Bolsa de estudante de pós-graduação	R\$ 2.200,00	3	1, 2 e 3
Membro de equipe Estudante de graduação	2	20 horas	Bolsa de estudante de graduação	R\$ 800,00	3	1, 2 e 3

15-A . CRONOGRAMA FÍSICO

ME TA	DESCRIÇÃO DA META
1	Vistoria 'in loco' nas unidades da Receita Federal do Brasil - RFB.





UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS – DLC

Fone: (35) 3829-1571 – E-mail: ccon-g.dlc@ufla.br

ETAPA/FASE

1- Visita Técnica para Avaliação dos ambientes das unidades da RFB

Período de realização (em meses)

Unidade

Quantidade

16 meses

unidade

1

**ME
TA**

DESCRIÇÃO DA META

2

Estudos técnicos e jurídicos para emissão de laudos

ETAPA/FASE

2 e 3- Tratamento e análise dos dados coletados e Emissão de laudos uniformizadores para concessão de adicionais

Período de realização (em meses)

Unidade

Quantidade

16 meses

unidade

1

15-B – CRONOGRAMA FINANCEIRO

META

DESCRIÇÃO DA META

1

Execução do projeto Estudo Técnico Jurídico para Concessão de Adicionais Ocupacionais, cujo objetivo é realizar estudos acadêmicos, técnico e jurídico para viabilizar a uniformização de procedimentos para emissão de Laudo Técnico para Concessão de Adicionais.

ETAPA/FASE

Execução do projeto Estudo Técnico Jurídico para Concessão de Adicionais Ocupacionais, por meio da execução das etapas 1, 2 e 3, a fim de possibilitar a realização de estudos acadêmicos, técnico e jurídico para viabilizar a uniformização de procedimentos para emissão de Laudo Técnico para Concessão de Adicionais.

Período de realização

Custo total da Meta (R\$)

12 meses

R\$ 549.877,46

16. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

16.1 RUBRICA MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Notebook	unidade	5	variável	R\$ 38.391,00
Medidor Multigases (com certificado de calibração)	unidade	variável	variável	R\$ 4.444,00
Medidor De Taxa De Dose De Radiação (com certificado de calibração)	unidade	variável	variável	R\$ 7.590,00
Decibelímetro digital com certificado de calibração	unidade	variável	variável	R\$ 2.189,99
Calibrador acústico (com certificado de calibração)	unidade	variável	variável	R\$1.489

	de	l		,99
			16.2.1 Subtotal da rubrica [R\$]	R\$ 54.104,98



16.3. RUBRICA SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS)

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Consultoria Jurídica para respaldo nos pareceres, pois o estudo envolve Direito do Trabalho e o resultado do projeto envolve um estudo técnico, acadêmico e jurídico.	variável	variável	R\$ 22.134,27	R\$ 22.134,27
16.3.1 Subtotal da rubrica [R\$]				R\$ 22.134,27

16.4. RUBRICA DIÁRIAS E RESSARCIMENTOS DE DESPESAS DE VIAGEM

Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valores [R\$]	
			Unitário [R\$]	Total [R\$]
Passagem Aérea	unidade	variável	variável	R\$ 58.117,86
Locação De Veículos	diária	variável	variável	R\$ 775,11
Reembolso combustível	unidade	variável	variável	R\$ 103,34
Diárias	unidade	185	R\$ 473,74	R\$ 83.641,90
16.4.1 Subtotal da rubrica [R\$]				R\$ 142.638,21

16.5. RUBRICA BOLSAS

Especificação	Quantidade	Valor unitário [R\$]	Valor mensal [R\$]	Número de meses	Total [R\$]
Bolsa Coordenador	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	9,5	R\$66.500,00
Bolsa Pesquisador Doutor - viajante rendimento	2	R\$ 7.000,00	R\$14.000,00	2	R\$28.000,00
Bolsa Pesquisador Doutor - viajante	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00	7,5	R\$ 105.000,00
Bolsa Pesquisador Doutor - não viajante	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	9,5	R\$ 57.000,00
Bolsa Pesquisador Técnico - Mestre	1	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	9,5	R\$ 47.500,00
Bolsa Pesquisador Doutor com experiência na área	1	R\$5.200,00	R\$5.200,00	3	R\$ 15.600,00
Bolsa Estudante Pós-Graduação - Doutorado	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	3	R\$ 6.600,00
Bolsa Estudante Graduação	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	3	R\$ 4.800,00

			0	0
			16.5.1 Subtotal da rubrica [R\$]	R\$ 331.000,00

17. CUSTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO [R\$]	R\$ 549.877,46
---	-----------------------

18. DESPESAS OPERACIONAIS DA FUNDAÇÃO DE APOIO



	Administrativo	Financeiro	Jurídico	RH	Projetos	Compras
	17463,02	11117,81	14161,32	5680,18	13519,76	16297,25
Pessoal	12598,54	8020,85	10216,56	4097,91	9753,71	11757,51
Material de consumo/software	693,21	441,33	562,15	225,48	536,68	646,93
Manutenção móvel/imóvel	408,59	260,13	331,34	132,90	316,33	381,31
Assessorias	2564,47	1632,67	2079,61	834,14	1985,40	2393,28
Tributos/Anuidades/Encargos	99,77	63,52	80,90	32,45	77,24	93,11
Depreciação Patrimonial	614,96	391,51	498,69	200,03	476,10	573,91
Gestão de Projetos	483,48	307,81	392,07	157,26	374,30	451,20
TOTAL	R\$ 17.463,02	R\$ 11.117,81	R\$ 14.161,32	R\$ 5.680,18	R\$ 13.519,76	R\$ 16.297,25

18.1. CUSTO TOTAL DA DESPESA OPERACIONAL [R\$]

R\$ 78.239,34

19. TAXA DE RESSARCIMENTO À UFLA

Cálculo de acordo com o Capítulo V e o Anexo II, da Resolução CUNI nº 073/2021

Descrição	Percentual	Valor [R\$]
19.1 Taxa de Ressarcimento pelo Nome e Imagem (TRNI)	4,2 %	R\$ 24.236,02
19.2 Taxa de Ressarcimento por Custo Indireto (TRCI)	9,5 %	R\$ 54.819,56
19.3. RESSARCIMENTO DEVIDO À UFLA [R\$]		R\$ 79.055,56

20. TOTAL DO PROJETO [R\$]

R\$ 707.172,38

VI - FONTE DOS RECURSOS E

21. FONTE DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DA UFLA

Fonte	Natureza	Descrição	Valor [R\$]
-------	----------	-----------	-------------

	33.50.41 .00	Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos - Custeio	R\$ 619.672,38
	44.50.41 .00	Transferência a Instituição Privada sem Fins Lucrativos - Capital	R\$ 59.500,00
		Rendimento de juros do projeto	R\$ 28.000,00
		21.1. TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS [R\$]	R\$ 707.172,38



22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA UFLA

A n o	M ês	Custeio [R\$]	Capital [R\$]	Total Mensal [R\$]
1	1	R\$ 653.067,40	R\$ 54.104,98	R\$ 707.172,38

VII – APROVAÇÃO DO

23. APROVAÇÃO PELO ÓRGÃO COLEGIADO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor da Escola de Engenharia, declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado "ad referendum" do Conselho Departamental, nos termos regimentais, por meio de Portaria, anexa a este Projeto.

Nome Carlos Eduardo Volpato	SGR	Assinatura
Cargo/Função Diretor da Escola de Engenharia	Data	

24. APROVAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO

Eu abaixo assinado, na condição de Diretor Executivo da Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultura (FUNDECC), declaro para os devidos fins que o presente Plano de Trabalho foi aprovado no âmbito desta Fundação.

Declaro, ainda, que não serão contratadas empresas das quais participem de alguma forma o Coordenador do Projeto, ou seu cônjuge, companheiro ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

Nome Daniela Meirelles Andrade	CPF ***.089.376-*	Assinatura
Cargo Diretora Executiva	Data	

VIII – DECLARAÇÃO DO



25. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito, na função de Coordenador do Projeto relacionado ao presente Plano de Trabalho, que cumprirei o disposto neste Projeto e no instrumento jurídico dele derivado e, em especial o disposto na Resolução CUNI nº 073/2021. Declaro ainda, que não possuo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, pertencente ao quadro ou do corpo discente da UFLA, como integrante da equipe técnica.

Nome Giovanni Francisco Rabelo	SIAPE 395***	Assinatura
Cargo Docente	Data	

